



MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

Atesto recebido:

10/04/2023

Assinatura:

Camila Hoqueira

PROJETO DE LEI Nº 037, DE 10 DE ABRIL DE 2023

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2023, no montante de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

06.01 – Secretaria Municipal de Educação – Livres

06.01.12.364.0004.2033 – Manutenção do Transporte do Ensino Superior

3.3.90.39.00000000-0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica.....R\$ 240.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), a redução da seguinte rubrica orçamentária:

06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

06.01 – Secretaria Municipal de Educação – Livres

06.01.12.364.0004.2033 – Manutenção do Transporte do Ensino Superior

3.3.50.41.00000000-0001 – Contribuições.....R\$ 240.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Araçá em 10 de abril de 2023.

CÂMARA DE NOVA ARAÇÁ

Aprovado () Rejeitado por _____

Com 8 Votos Vencidos/ _____ Abste:

Sessão Ordinária () Extraord:

Data 10/04/23 ATANº 33

Eliny Neu Berra
PRESIDENTE

Ademir Dal Pozzo

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

JUSTIFICATIVA

Visa o presente Projeto de Lei, a abertura de Crédito Adicional Suplementar para complementação de saldo orçamentário, a fim de garantir recurso necessário na rubrica, 06.01.12.364.0004.2033 – Manutenção do Transporte do Ensino Superior, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), com objetivo de pagamento do transporte do Ensino Superior.

Ocorre que em anos anteriores se fazia o repasse para a UNA-Universitários de Nova Araçá, utilizando o elemento de despesa 335041-Contribuições, e esta Entidade ficava responsável em quitar as despesas junto ao transportador. Sendo assim, no ano de 2022, no momento da elaboração do Orçamento Municipal para o exercício subsequente, novamente foi realizada a previsão destas despesas da mesma maneira. Porém, em 2023, a critério da Administração Municipal, optou-se em pagar diretamente a empresa transportadora. Por isso, da necessidade de suplementação do elemento de despesa, Pessoa Jurídica.

Dito isto, solicitamos que seja aprovado este Projeto de Lei, para podermos dar continuidade ao incentivo de 80% aos univerritários de Nova Araçá-RS

São as justificativas para a apreciação dos Nobres Edis.

Ademir Dal Pozzo

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA ARAÇÁ

RUA ALEXANDRE GAZZONI - 200


CEP: 95350000 - NOVA ARAÇÁ


CNPJ: 87502902000104 -

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://novaaraca.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/F8AAA061>

PROJETO DE LEI		Autenticação  F8AAA061
Protocolo -		
Documento 000037 / 2023	Processo -	



Assinatura Eletrônica Qualificada - Padrão ICP-Brasil

Identificação: ADEMIR DAL POZZO
CPF: 489***.***49
Assinado em: 10/04/2023 09:37:41

Assinado Eletronicamente

Hash do documento (SHA-256): a73c4fd31fc6c1df274a92f0a3b13241470d0d0cb94f6ff52db9b04929bd3f14

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.